REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) esta iniciativa pauta-se em solicitações de famílias com pessoas que sofrem do transtorno de espectro AUTISTA – TEA;

b) essas vítimas do autismo com frequência perdem o controle e apresentam condutas agressivas por não compreenderem os comportamentos e as regras sociais impostas a todos, demonstrando, assim, um comportamento diferenciado, provocado por vários estímulos naturais, a exemplo de muito barulho ou tempo de espera, além de outros que ocorrem em locais de uso coletivo, ao vivenciarem tais condições que, para essas pessoas com o TEA, tornam-se insuportáveis;

b) a fim de minimizar constrangimentos a todos os envolvidos, os estabelecimentos e repartições públicas deverão priorizar o atendimento às pessoas com transtorno autista e seus acompanhantes, diminuindo-lhes o tempo de espera em atendimentos;

c) esforços do Poder Público e da sociedade organizada são essenciais para viabilizar as muitas necessidades das pessoas vítimas do TEA, por meio de providências que melhorem o funcionamento diário dos serviços necessários e ofereçam também a essas pessoas com autismo a possibilidade de uma vida autônoma,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, inserir nas placas de atendimento público prioritário dos prédios e repartições públicas o símbolo mundial do autismo.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luíz Carlos Suíca